



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E
ADULTOS, DIVERSIDADE E INCLUSÃO - SECADI
INSTITUTO MARIA DA PENHA - IMP
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA
AFRO-BRASILEIRA - UNILAB
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – IEAD/UNILAB
INSTITUTO DE HUMANIDADES - IH
CENTRO INTERDISCIPLINAR DE ESTUDOS DE GÊNERO - CIEG DANDARA**

SELEÇÃO DE DOCENTES PARA ATUAÇÃO NO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM GÊNERO E PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA DESDE A ESCOLA – DEFENSORAS E DEFENSORES DOS DIREITOS À CIDADANIA – DDDC, MODALIDADE A DISTÂNCIA.

EDITAL SIMPLIFICADO Nº 009/2026

A Comissão do Processo de Seleção, instituída pela Portaria Nº 315/IEAD/UNILAB, do Instituto de Educação a Distância – IEAD/UNILAB, de 26 de março de 2026, com base no Estatuto e no Regimento da Geral da Instituição, na Lei no 9.394/1996 (LDB), no Decreto no 12.456/2025 e na Resolução CD/FNDE no 45, de 29 de agosto de 2011, torna público para a comunidade universitária e demais interessados, o Processo Seletivo Simplificado para seleção de Docentes para atuação no **Curso de Aperfeiçoamento em Gênero e Prevenção da Violência desde a Escola – Defensoras e Defensores dos Direitos à Cidadania – DDDC**, ofertados pela Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-brasileira - UNILAB, por meio do Centro Interdisciplinar de Estudos de Gênero – Cieg Dandara, do Instituto de Humanidades – IH, em parceria com o Instituto Maria da Penha – IMP e a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão – SECADI, do Ministério da Educação – MEC, no âmbito do Programa Rede Nacional de Formação Continuada de Professores da Educação Básica – Renafor.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente edital destina-se à seleção de Docentes para atuação nos componentes curriculares do Curso de Aperfeiçoamento em Gênero e Prevenção da Violência desde a Escola – DDDC (Anexo I), com carga horária total de 180 (cento e oitenta) horas, ofertado na modalidade Educação a Distância (EaD).

1.2 O curso integra as ações do Projeto Maria da Penha de Educação em Direitos Humanos nas Redes de Educação Básica e está estruturado conforme seu Projeto Pedagógico, institucionalmente aprovado.

1.3 A modalidade EaD caracteriza-se pela mediação didático-pedagógica realizada por meio de tecnologias digitais de informação e comunicação, com atividades síncronas e assíncronas desenvolvidas no Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA institucional.

1.4 A atuação docente é vinculada à componente curricular específica sob sua responsabilidade, abrangendo planejamento, execução, supervisão pedagógica, avaliação e consolidação acadêmica do respectivo módulo.



1.5 Este processo seletivo destina-se ao provimento imediato das vagas previstas neste edital, bem como 10 % (dez por cento) de cadastro de reserva para atuação durante a oferta regular do curso.

1.6 O exercício da função não caracteriza vínculo empregatício com a UNILAB, sendo regido pelas normas institucionais e pelas normativas federais específicas, especialmente a **Resolução CD/FNDE nº 45/2011**.

2. DO PÚBLICO-ALVO E DOS REQUISITOS MÍNIMOS

2.1 Poderão participar desta seleção pessoas da comunidade interna da UNILAB e/ou externa que atendam ao perfil da vaga pretendida.

2.2 Em observância à Portaria CAPES nº 309/2024 e como política institucional de inclusão, 50% (cinquenta por cento) das vagas serão reservadas para candidatos(as) pertencentes aos seguintes grupos: pessoas negras (pretas e pardas), indígenas, quilombolas, transgêneros e travestis, conforme autodeclaração (Anexo III); e pessoas com deficiência (PcD), mediante laudo médico. Caso não haja candidatos(as) inscritos(as) ou aprovados(as) em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, estas serão automaticamente revertidas para a Ampla Concorrência, seguindo a ordem de classificação geral.

2.3 Os pré-requisitos para participação e ingresso na função são:

- a) titulação mínima de mestrado, nas áreas especificadas no Quadro I deste Edital;
- b) formação e produção acadêmica compatíveis com o módulo pretendido;
- c) ter experiência docente de, no mínimo, 1 (um) ano no magistério superior;
- d) experiência comprovada em Educação a Distância ou formação específica em EaD;
- e) ter acesso à internet de forma contínua e conhecimento para utilizar as ferramentas tecnológicas;
- f) disponibilidade para atuação integral no módulo, incluindo participação em reuniões pedagógicas e formações institucionais convocadas pela Coordenação do Curso e pelo IEAD.

2.4. O(a) candidato(a) deverá demonstrar domínio teórico e metodológico compatível com os fundamentos da Educação em Direitos Humanos, da perspectiva de gênero e da abordagem interseccional da Lei 11.340/2006 (Lei Maria da Penha).

3. DAS FUNÇÕES E DAS ATRIBUIÇÕES

3.1 Docente

3.1.1 O(a) docente é o(a) responsável pela condução acadêmica, pedagógica e avaliativa do componente curricular sob sua responsabilidade, atuando como referência científica e didático-metodológica no âmbito do Curso de Aperfeiçoamento em Gênero e Prevenção da Violência desde a Escola – DDDC.

3.1.2 Constituem atribuições do(a) Docente:

- a) cumprir os prazos estabelecidos no Calendário de Aula da UNILAB para os cursos na modalidade de EaD;
- b) planejar, estruturar e organizar o componente curricular, observando o Projeto Pedagógico do Curso, a matriz de competências, os objetivos formativos e as diretrizes institucionais da Educação a Distância;
- c) produzir e disponibilizar no AVA os conteúdos digitais do componente curricular, conforme orientações do IEAD;



- d) prestar suporte acadêmico e pedagógico, a distância, no que se refere aos conteúdos, atividades, fóruns, estudos dirigidos e avaliações previstas no módulo;
- e) realizar as aulas teóricas de forma síncrona (ao vivo), via videoconferência, em datas e horários previamente estabelecidos no cronograma do curso;
- f) respeitar a padronização institucional do planejamento didático e da organização dos conteúdos no Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA;
- g) participar de cursos de capacitação para Docentes, formações pedagógicas e reuniões acadêmicas convocadas pela Coordenação do Curso;
- h) subsidiar pedagogicamente os(as) tutores(as), orientando-os(as) quanto à condução das atividades, estratégias de mediação, acompanhamento dos cursistas e critérios de avaliação;
- i) realizar formação inicial com os(as) tutores(as), por meio de webconferência, antes do início do módulo, assegurando alinhamento conceitual e metodológico;
- j) acompanhar a atuação dos(as) tutores(as) no AVA, verificando a regularidade e a qualidade dos feedbacks oferecidos aos cursistas, de modo a garantir avaliação formativa e continuada;
- k) manter regularidade de acesso ao AVA, respondendo às solicitações acadêmicas de tutores(as), cursistas e coordenação no prazo máximo estabelecido institucionalmente;
- l) monitorar semanalmente a correção das atividades postadas e o cumprimento dos prazos avaliativos;
- m) corrigir e lançar notas das avaliações finais, observando rigorosamente os prazos estabelecidos no calendário acadêmico;
- n) consolidar academicamente o módulo após o encerramento das avaliações finais, validando registros, frequências e resultados;
- o) reabrir atividades, quando devidamente autorizado(a), nos casos de prorrogação justificada por parte do cursista, observadas as normas institucionais;
- p) elaborar e encaminhar, à Coordenação do Curso, relatório final circunstanciado do desenvolvimento do componente curricular, incluindo análise de desempenho, participação, evasão e resultados pedagógicos;
- q) informar tempestivamente, à Coordenação do Curso, quaisquer intercorrências acadêmicas, pedagógicas ou operacionais surgidas no exercício da função;
- r) atuar em consonância com os princípios da Educação em Direitos Humanos, da perspectiva interseccional de gênero e das diretrizes da Lei nº 11.340/2006.

4. DOS COMPONENTES CURRICULARES, DOS REQUISITOS EXIGIDOS E DO QUANTITATIVO DE VAGAS

4.1 Os(as) candidatos(as) deverão possuir formação acadêmica, experiência docente e qualificação técnico-pedagógica compatíveis com o componente curricular pretendido, conforme especificado no Quadro I.

4.2 A atuação docente será vinculada à componente curricular específica, ainda que integrada ao respectivo módulo.



Quadro I – Módulo, Componente Curricular, Carga horária, Formação Mínima Exigida e Vagas

Módulo	Componente Curricular	CH	Formação Mínima Exigida	Vagas
Módulo I	1- Introdução ao AVA	15h	Pós-graduação stricto sensu em Educação, Tecnologias Educacionais ou áreas correlatas; experiência comprovada em docência no ensino superior e atuação em EaD.	01
Módulo II Gênero e Educação	2 - Gênero e interseccionalidades: conhecimento e desafios educacionais no contexto social contemporâneo	15h	Pós-graduação stricto sensu em Direito, Serviço Social, Políticas Públicas, Educação, Humanidades ou áreas afins; experiência em docência superior e atuação nas áreas de gênero e/ou direitos humanos.	01
	3- Educação, Gênero e Políticas Públicas	15h	Pós-graduação stricto sensu em Direito, Serviço Social, Políticas Públicas, Educação, Humanidades ou áreas afins; experiência em docência superior e atuação nas áreas de gênero e/ou direitos humanos.	01
Módulo III Mulheres, Sociedade e Educação	4- Movimentos Feministas e Participação Política das Mulheres	15h	Pós-graduação stricto sensu em Direito, Serviço Social, Políticas Públicas, Educação, Humanidades ou áreas afins; experiência em docência superior e atuação nas áreas de gênero e/ou direitos humanos.	.01
	5- Mulheres na Literatura, Ciência e Educação	15h	Pós-graduação stricto sensu em Letras, Literatura, Ciências, Educação, Humanidades ou áreas afins; experiência em docência	01



			superior e atuação nas áreas de gênero e/ou direitos humanos.	
Módulo IV Prevenção à Violência de Gênero e Lei Maria da Penha	6- Violência de Gênero e Interseccionalidades	15h	Pós-graduação stricto sensu em Direito, Serviço Social, Políticas Públicas, Educação, Humanidades ou áreas afins; pós-graduação stricto sensu; experiência em docência superior e atuação em direitos humanos	
	7- Masculinidades Positivas na Prevenção da Violência de Gênero	15h	Pós-graduação stricto sensu em Direito, Serviço Social, Políticas Públicas, Educação, Humanidades ou áreas afins; experiência em docência superior e atuação nas áreas de gênero e/ou direitos humanos.	01
Módulo V Práticas Pedagógicas Inclusivas e Transformadoras	8- Práticas Pedagógicas Info-juvenis (Lúdicas) de Prevenção à Violência de Gênero.	15h	Graduação em Pedagogia, Psicologia, Educação ou áreas afins; pós-graduação stricto sensu; experiência em formação continuada de professores(as) e domínio de metodologias ativas.	01
Total de vagas				08 + CR

Parágrafo único. Na ausência de candidatas(os) selecionadas(os) em número suficiente para o preenchimento das vagas, a UNILAB se reserva ao direito de convidar profissionais que comprovadamente preencham os requisitos necessários ao fiel desempenho da função, conforme estabelecido neste Edital.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição será realizada gratuitamente, exclusivamente por meio eletrônico, mediante preenchimento de formulário específico disponibilizado no endereço eletrônico <https://forms.gle/j5i9uo32bBfXCm9VA>, no período das 00h00 do **dia 10 de abril de 2026 às 23h59 do dia 02 de maio de 2026**, observado o horário oficial de Fortaleza/CE.

5.2 Não serão aceitas inscrições por e-mail, via postal, presencialmente ou por qualquer outro meio diverso do estabelecido neste Edital.



5.3 Caso o(a) candidato(a) realize mais de uma inscrição, será considerada válida apenas a última submissão, observados data e horário do envio. As informações anteriormente registradas serão automaticamente desconsideradas.

5.4 Para preenchimento do formulário, é necessário que o(a) candidato(a) possua e-mail do Gmail, pois a plataforma Google só permite o envio de anexos para quem o possuir;

5.5 O(a) candidato(a) poderá indicar até 2 (duas) componentes curriculares para atuar no ato da inscrição. O(a) candidato(a) que indicar mais de dois componentes curriculares para atuar terá sua inscrição indeferida;

5.6 No momento da inscrição, o(a) candidato(a) deverá responder ao formulário eletrônico e realizar upload dos arquivos solicitados, em documento único PDF (item 5.7 completo), contendo frente e verso quando houver. O(a) candidato(a) deverá responder:

a) Preenchimento completo e correto do formulário de inscrição disponível no endereço eletrônico indicado no item 5.1;

b) Indicação de qual componente curricular tem interesse de ministrar (máximo dois);

c) Endereço para acesso ao Currículo Lattes (link do currículo para acesso na plataforma do CNPq). O currículo deverá estar obrigatoriamente atualizado nos últimos seis (6) meses da data de publicação deste edital;

d) Declaração de veracidade dos dados.

e) Proposta do Programa do Componente Curricular (máximo 5 páginas), conforme detalhamento no item 6.1.2.

5.7 Dos documentos comprobatórios a serem anexados:

5.7.1 IDENTIFICAÇÃO PESSOAL

a) Documento oficial de identificação com foto;

b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;

c) Comprovante de residência atualizado;

d) Certidão de quitação eleitoral;

e) Certificado de reservista (quando aplicável);

f) Autodeclaração para reserva de vagas (conforme Anexo III, quando aplicável).

5.7.2 FORMAÇÃO ACADÊMICA

5.7.2 a) Comprovação da formação exigida, conforme item 4.2 - Quadro I.

5.7.3 ATUAÇÃO NAS ÁREAS DE GÊNERO, ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA MULHERES, EDUCAÇÃO ANTIDISCRIMINATÓRIA, INTERSECCIONALIDADES E/OU DIREITOS HUMANOS.

a) Declarações institucionais, portarias de designação ou contratos que comprovem atuação em programas, políticas públicas na área, conselhos, etc.;

b) Componentes curriculares em áreas de gênero e direitos humanos;

c) Publicações na área de gênero e direitos humanos.

5.7.4 EXPERIÊNCIA DOCENTE NO ENSINO SUPERIOR

5.7.4 a) Comprovação da experiência docente de no mínimo 1 (um) ano no magistério superior.

a) Declarações institucionais de atuação como Professor(a) Formador(a);

b) CTPS (quando aplicável);



c) Documentos equivalentes.

5.7.5 EXPERIÊNCIA EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

- a) Declarações de atuação como Professor(a) Formador(a);
- b) Declarações de atuação como Tutor(a);
- c) Certificados de cursos em EaD.

5.7.8 EXPERIÊNCIA EM FORMAÇÃO CONTINUADA

- a) Declarações de atuação como formador(a);
- b) b) Comprovação de coordenação de projetos.

5.8. Regras Gerais sobre Documentação:

5.8.1 a documentação que não estiver legível não será considerada para fins de avaliação;

5.8.2 as informações que não estiverem devidamente comprovadas mediante documentação formal não serão consideradas para efeito de contratação (conforme item 8.4 deste edital);

5.8.3 O(a) candidato(a) que não apresentar a documentação obrigatória prevista neste edital será eliminado(a) do processo seletivo (ver Lista de Verificação - Anexo IV) ;

5.8.4 Não será admitida, em nenhuma hipótese, a juntada ou substituição de documentos após a confirmação da inscrição;

5.8.5 A Comissão de Seleção não se responsabiliza por inscrições não concluídas por falhas técnicas, instabilidade de conexão ou envio de documentação em desacordo com as normas estabelecidas neste edital.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO, CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 O Processo Seletivo Simplificado será realizado em **etapa única**, de caráter eliminatório e classificatório, composta por dois critérios de avaliação:

6.1.1 Análise Curricular

- a) cumprimento da formação acadêmica exigida no módulo correspondente - quadro 1);
- b) experiência nas áreas de gênero, enfrentamento à violência contra mulheres, educação antidiscriminatória, interseccionalidades e/ou direitos humanos;

6.1.2 Análise da Proposta do Programa do Componente Curricular (máximo 5 páginas).

- a) adequação e qualidade teórica-metodológica;
- b) adequação do conteúdo ao alinhamento da ementa;
- c) adequação das metodologias e avaliações em contextos EAD.

6.2 Serão eliminados(as) do processo seletivo os(as) candidatos(as) que:

- a) não atenderem aos requisitos mínimos previstos no Item 2 deste Edital;
- b) não comprovarem, no mínimo, 1 (um) ano de magistério superior;
- c) não apresentarem a documentação exigida no Item 5.6.;

6.3 A análise curricular será realizada por Comissão de Seleção designada por Portaria institucional.

6.4 Apenas serão pontuados os itens devidamente comprovados por documentação formal apresentada no ato da inscrição.

7 DO CURSO DE AUTOFORMAÇÃO



7.1 O(a) candidato(a) classificado(a) deverá participar do Curso de Autoformação Básica para Docentes, disponibilizado no Ambiente Virtual institucional, conforme cronograma.

7.1.2 O certificado de conclusão da Autoformação deverá ser apresentado no ato da convocação.

7.1.3 O(a) candidato(a) que já possuir certificado emitido pelo Instituto de Educação a Distância da UNILAB nos últimos 24 (vinte e quatro) meses poderá apresentá-lo para fins de dispensa da nova realização.

7.1.4 O não cumprimento da exigência de Autoformação implicará impossibilidade de vinculação à função.

8. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Em caso de empate, serão adotados, sucessivamente:

- I. maior idade;
- II. maior Experiência nas áreas de gênero, enfrentamento à violência contra mulheres, educação antidiscriminatória, interseccionalidades e/ou direitos humanos;
- III. maior Experiência em Formação Continuada e Projetos Educacionais;
- IV. maior Experiência em Educação a Distância;
- V. maior Experiência Docente no Ensino Superior.

9. DOS RECURSOS

9.1 Será facultado ao(à) candidato(a) apresentar um único recurso, devidamente fundamentado.

9.2 O recurso será interposto no e-mail: secretariasmp@unilab.edu.br, seguindo o calendário do item Cronograma e o modelo no Anexo II.

9.3 O(a) candidato(a) deverá utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito. Recurso inconsistente ou que desrespeite a comissão será preliminarmente indeferido.

9.4 Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedido de revisão de recurso ou recurso de recurso.

10. DA CONVOCAÇÃO E DA FORMALIZAÇÃO DO VÍNCULO

10.1 A Comissão de Processos Seletivos divulgará a lista final de candidatos a serem convocados no site do IEAD (<https://unilab.edu.br/iead/editais-em-andamento-iead/>), e a convocação será realizada através do contato com o (a) candidato(a) selecionado(a) pelo e-mail do qual realizou a inscrição ou pelos telefones indicados na inscrição.

10.2 A convocação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, considerando a necessidade acadêmica do curso e o período de vigência deste edital.

10.3 Da Formalização da Vinculação

10.3.1 O(a) candidato(a) convocado(a) deverá, no prazo estabelecido na convocação, encaminhar a **documentação necessária** à formalização da vinculação, bem como confirmar a veracidade das informações anteriormente prestadas no ato da inscrição.

10.3.2 A documentação apresentada na fase de inscrição será utilizada para fins de comprovação dos requisitos e pontuação, podendo a Comissão solicitar, a qualquer tempo, a apresentação dos documentos originais para conferência.

11. DA CARGA HORÁRIA E DOS PROCEDIMENTOS DE PAGAMENTO DE BOLSAS



11.1 A atuação do(a) Docente no Curso de Aperfeiçoamento em Gênero e Prevenção da Violência desde a Escola – DDDC ocorrerá na modalidade Educação a Distância, conforme planejamento acadêmico aprovado e cronograma institucional.

11.2 A remuneração ocorrerá na forma de bolsa, cujos valores são fixados pela Resolução CD/FNDE nº 45, de 29 de agosto de 2011, e estão descritos no Quadro II abaixo.

O recurso orçamentário para o pagamento das bolsas de Professor(a) Formador(a) e Coordenador(a) de Tutoria é proveniente da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão do Ministério da Educação (SECADI/MEC) no âmbito do Programa Rede Nacional de Formação Continuada de Professores da Educação Básica (Renafor). A bolsa concedida pela SECADI/MEC será paga pelo FNDE/MEC diretamente ao beneficiário, mediante a assinatura, pelo bolsista, de Termo de Compromisso, o qual será enviado aos(as) candidatos (as) classificados (as), conforme Resolução/CD/FNDE nº 45 de 29 de agosto de 2011.

Quadro II – Função, Vagas, Carga Horária, Período e Bolsa

Função	Vagas	Carga Horária	Período	Bolsa (FNDE)
Docente	08 + CR	Por módulo ministrado (15h)	Conforme cronograma do módulo	R\$ 1.300,00 por módulo (função professor-pesquisador – Art. 7º, II)

11.3 O pagamento da bolsa será realizado pelo FNDE/MEC diretamente ao(à) bolsista, mediante depósito em conta-benefício específica no Banco do Brasil S/A, conforme os procedimentos da Resolução CD/FNDE nº 45/2011 e do Sistema de Gestão de Bolsas – SGB.

11.4 O pagamento da bolsa estará condicionado:

I – ao efetivo exercício das atividades previstas neste Edital;

II – ao cumprimento da carga horária estabelecida;

III – à entrega dos relatórios acadêmicos exigidos;

IV – à regularidade das atividades registradas no Ambiente Virtual de Aprendizagem.

11.5 A bolsa não configura vínculo empregatício de qualquer natureza com a UNILAB, nem gera obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, nos termos da legislação vigente.

11.6 É vedado o recebimento de mais de uma bolsa cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006, conforme Art. 9º, §5º da Resolução CD/FNDE nº 45/2011.

12 CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Publicação do Edital	10/04/2026
Período de Inscrições (via formulário eletrônico)	10/04 a 02/05/2026
Divulgação do Resultado Parcial das Inscrições Deferidas e Indeferidas	05/05/2026



ETAPA	DATA
Prazo para Interposição de Recurso contra o Indeferimento de Inscrição	05/05 a 06/05/2026
Divulgação do Resultado Final das Inscrições, após análise de recursos	07/05/2026
Divulgação do Resultado Parcial da Análise Curricular e de Títulos	11/05/2026
Prazo para Interposição de Recurso contra o Resultado Parcial da Análise Curricular	11/05 a 13/05/2026
Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo	15/05/2026
Convocação dos(as) Candidatos(as) Classificados(as)	18/05/2026
Período de Realização do Curso de Autoformação Obrigatória	Jun/2026
Período para envio da documentação de vinculação	até 30/06/2026
Período do Curso	Julho a Dezembro/2026

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará conhecimento e aceitação irrestrita das normas estabelecidas neste Edital.

13.2 O presente Processo Seletivo terá validade de 1(um) ano, a contar da data de publicação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

13.3 A aprovação no processo seletivo não gera direito automático à vinculação, ficando condicionada à necessidade acadêmica do curso, à disponibilidade orçamentária e ao cumprimento integral das exigências previstas neste Edital.

13.4 A qualquer tempo, a UNILAB poderá:

- I. solicitar documentos originais para conferência;
- II. verificar a autenticidade das informações prestadas;
- III. anular a inscrição ou a vinculação do(a) candidato(a) caso seja constatada falsidade, omissão ou irregularidade documental.

13.5 O(a) Docente selecionado(a) deverá observar os princípios da ética acadêmica, da legalidade, da moralidade administrativa, da impessoalidade, da publicidade e da eficiência, bem como atuar em consonância com as diretrizes da Educação em Direitos Humanos e da perspectiva de gênero que fundamentam o Projeto Pedagógico do Curso.

13.6 O tratamento de dados pessoais, no âmbito deste Processo Seletivo, observará as disposições da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), sendo utilizados exclusivamente para fins de execução deste edital e cumprimento de obrigações legais e institucionais.

13.7 A participação no certame implica autorização para tratamento dos dados pessoais estritamente necessários à condução do processo seletivo e à eventual formalização da vinculação.

13.8 O recebimento de bolsa, quando aplicável, observará a legislação federal vigente e as normativas institucionais pertinentes, não configurando vínculo empregatício com a UNILAB.

13.9 Eventuais alterações neste Edital serão publicadas no mesmo meio oficial de divulgação.



13.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, em consonância com as normativas institucionais vigentes.

13.11 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 09 de abril de 2026.

Violeta Maria de Siqueira Holanda
Coordenadora do Curso na Unilab
Líder do Centro Interdisciplinar de Estudos de Gênero - Cieg Dandara



ANEXO I - ESTRUTURA CURRICULAR

Curso de Aperfeiçoamento em Gênero e Prevenção da Violência desde a Escola - Defensoras e Defensores dos Direitos à Cidadania

COMPONENTES	EMENTA (Conteúdo da formação)
MÓDULO I - INTRODUÇÃO AO AVA	
Modalidade à Distância e Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA)	Introdução ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA). Ambiente virtual, tecnologias, comunicação, fórum de discussão, blogs, chats, mais recursos.
MÓDULO II - GÊNERO E EDUCAÇÃO	
Gênero e interseccionalidades: conhecimento e desafios educacionais no contexto social contemporâneo	Gênero como categoria de construção de conhecimento. O enfoque de gênero como categoria analítica, histórica e relacional. Conceitos fundamentais para a compreensão de gênero, diferenciando-o de sexo biológico e identidade de gênero. Estereótipos e papéis de gênero construídos socialmente e suas influências no ambiente escolar e na sociedade em geral. Normas culturais, desigualdades de gênero, interseccionalidades e consciência crítica no contexto social contemporâneo.
Educação, Gênero e Políticas Públicas	Gênero na história da educação. Políticas públicas afirmativas voltadas para igualdade de gênero e respeito à diversidade sexual na educação. A Lei Maria da Penha e o papel da escola na prevenção da violência de gênero. O Plano Nacional de Educação (PNE) e as diretrizes para a promoção da igualdade de gênero. Currículo, Práticas pedagógicas e material didático sob a ótica de Gênero.
MÓDULO III - MULHERES, SOCIEDADE E EDUCAÇÃO	
Movimentos Feministas e Participação Política das Mulheres	Trajetória histórica das mulheres e o surgimento e evolução dos movimentos feministas. Feminismo e a luta por direitos políticos. Principais ondas feministas, o desenvolvimento dessas lutas no Brasil e no mundo, e os feminismos contemporâneos. Interseccionalidade e a pluralidade de suas reivindicações. Visão crítica e contextualizada das lutas por igualdade de gênero. Lideranças feministas e o impacto das políticas públicas e movimentos sociais liderados por mulheres.
Mulheres na Literatura, Ciência e Educação	Mulheres intelectuais e suas contribuições para a literatura, ciência e educação. Representações de mulheres em obras literárias. A literatura como espaço de contestação e resistência feminina. Literatura feminista: voz e visibilidade das mulheres escritoras. Pioneiras da ciência e suas descobertas. A exclusão das mulheres nas áreas científicas e tecnológicas. Mulheres e avanços nas ciências exatas, biológicas e sociais. Desafios e conquistas contemporâneas das mulheres na ciência e na educação.
MÓDULO IV - PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA DE GÊNERO E LEI MARIA DA PENHA	



Violência de Gênero e Interseccionalidades	<p>Análise da interseccionalidade, abordando como fatores como identidade de gênero, orientação sexual, raça, classe, idade e deficiência impactam a experiência das mulheres em situação de violência. Violência de gênero, preconceito e discriminação, como homofobia, transfobia, lesbofobia e bifobia, e as estratégias para seu enfrentamento na escola. Recursos didático-pedagógicos e disposições curriculares para a Educação da Diversidade Sexual e da Equidade de Gênero - na Educação Infantil e no Ensino Fundamental. Interfaces entre gênero, equidade, orientação e diversidade sexual. Manejo da violência de gênero e garantia dos direitos humanos e da diversidade nas escolas.</p>
Masculinidades Positivas na Prevenção da Violência de Gênero	<p>Debate a respeito das masculinidades como parte dos temas abordados pelos estudos de gênero. A crítica ao machismo. Masculinidade, raça e classe. A participação dos homens na vida privada e íntima. Masculinidades Tóxicas e suas práticas. Políticas públicas para homens. Paternidades. O corpo masculino. Virilidade. Educação e Prevenção da Violência de Gênero com Homens e meninos.</p>
MÓDULO V - PRÁTICAS PEDAGÓGICAS INCLUSIVAS E TRANSFORMADORAS	
Práticas Pedagógicas Info-juvenis (Lúdicas) de Prevenção à Violência de Gênero	<p>Práticas pedagógicas inclusivas - voltadas para crianças e jovens - que promovam o respeito e a igualdade de gênero nas escolas. Criação de ambientes educacionais que combatam o bullying e a discriminação de gênero, além do envolvimento da comunidade escolar na promoção da equidade. Modelos e Oficinas práticas para desenvolver estratégias de ensino inclusivas e transformadoras.</p>



ANEXO II – FORMULÁRIO DE RECURSO
Processo Seletivo Simplificado – Docente

Curso DDDC – Edital IEAD nº ____/2026

Nome Completo:	
CPF:	
Telefone / WhatsApp:	
E-mail:	
Etapa objeto do recurso:	() Indeferimento de inscrição () Resultado parcial da análise curricular () Resultado final
Componente curricular pretendida:	

Fundamentos do Recurso:

Local e data: _____

Assinatura: _____

Obs.: O recurso deverá ser encaminhado exclusivamente via e-mail para:
_____.



ANEXO III – AUTODECLARAÇÃO PARA RESERVA DE VAGAS

Eu, _____, CPF nº _____, portador(a) do documento de identificação nº _____, no âmbito do Processo Seletivo Simplificado para Docente – Edital IEAD nº ___/2026, DECLARO, para os fins de concorrência à reserva de vagas prevista no item 2.2 deste Edital, que me enquadro no seguinte grupo:

<input type="checkbox"/> Pessoa Negra (Preta ou Parda)	<input type="checkbox"/> Pessoa Indígena
<input type="checkbox"/> Pessoa Quilombola	<input type="checkbox"/> Pessoa Transgênero ou Travesti
<input type="checkbox"/> Pessoa com Deficiência (PcD) – sujeito a laudo médico	

Declaro, ainda, que as informações prestadas são verdadeiras e estou ciente de que a falsidade desta declaração, comprovada a qualquer tempo, implicará desclassificação imediata, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

Esta autodeclaração deverá ser assinada eletronicamente via serviço Gov.br.

Local e data: _____

Assinatura digital (via Gov.br):



ANEXO IV - LISTA DE VERIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

Para auxiliar sua inscrição, certifique-se de que todos os itens abaixo foram conferidos antes de submeter o formulário.

1. Ações no Formulário Eletrônico (Link: <https://forms.gle/j5i9uo32bBfXCm9VA>)

- Preenchimento de todos os campos corretamente (Nome Completo (Registro Civil; CPF; RG/CIN/RNE; E-mail de contato; Telefone/WhatsApp).
- Indicação modalidade de concorrência.
- Em caso de Pessoa com Deficiência (PcD) - upload de laudo médico.
- Link do Currículo Lattes atualizado nos últimos 6 meses.
- Indicação de até dois componentes curriculares de interesse.
- Aceite da Declaração de Veracidade dos dados.

2. Organização dos documentos comprobatórios (PDF ÚNICO)

ATENÇÃO! Todos os documentos abaixo devem ser digitalizados (frente e verso) e unidos em um único arquivo PDF para upload no campo específico do formulário.

- Documento de identidade oficial com foto e CPF.
- Comprovante de residência atualizado.
- Certidão de quitação eleitoral e Certificado de Reservista (para homens).
- Autodeclaração para reserva de vagas (se aplicável - Anexo III).
- Diploma ou certificado que comprove a formação exigida para o módulo (conforme Quadro I).
- Declarações institucionais, portarias de designação ou contratos que comprovem atuação em programas, políticas públicas na área, conselhos, etc.;
- Componentes curriculares em áreas de gênero e direitos humanos;
- Publicações na área de gênero e direitos humanos (1 página contendo nome do autor, ISBN, ISSN, e/ou DOI).
- Comprovação de no mínimo 1 ano de magistério superior (CTPS ou Declaração).
- Comprovação de atuação em EaD (Professor Formador, Tutor ou Certificados de cursos na área).
- Comprovação de atuação em Formação Continuada e/ou Coordenação de Projetos.

3. Proposta do Programa (UPLOAD EM CAMPO ESPECÍFICO)

ATENÇÃO: A Proposta deve ser anexada separadamente (conforme orientação do formulário), seguindo os critérios:

- Qualidade Teórica-Metodológica:** O texto demonstra domínio científico sobre o tema?
- Alinhamento com a Ementa:** O conteúdo proposto respeita a ementa do módulo escolhido?
- Contexto EaD:** As metodologias e avaliações são adequadas para o ensino a distância?